



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Segunda-feira, 23 de março de 2020

Ano V | Edição nº 975

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Atos Administrativos	5
Editais de notificação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Segunda-feira, 23 de março de 2020

Ano V | Edição nº 975

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Leis

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Lei nº 4.666, de 16 de março de 2020.

Determina as agências bancárias, cooperativas de créditos e similares manterem vigilantes nas salas de autoatendimento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.666/2020, de autoria dos Vereadores Genésio Aparecido Valensio e Marcos Rui Gomes Marona:

Art. 1º. Os estabelecimentos bancários, cooperativas de créditos e similares deverão manter nas salas de autoatendimento de suas agências, ao menos um profissional de segurança armado, por todo o período em que estiverem em funcionamento, inclusive nos finais de semana e feriados.

Art. 2º. Os estabelecimentos bancários, cooperativas de crédito e similares deverão ainda manter escudo de proteção ou cabine com 2 metros de altura e assento apropriado para os vigilantes.

Art. 3º. Os vigilantes deverão permanecer no interior dos bancos em local que possam se proteger durante a jornada de trabalho, dispondo de botão de pânico e telefone para acionar a Polícia Militar, se necessário.

Art. 4º. Em caso de descumprimento da lei, os estabelecimentos infratores estarão sujeitos a advertência, multa de 5.000 URMT (Unidade de Referência do Município de Taquaritinga) e interdição.

Art. 5º. A presente lei entra em vigor em 120 dias após a data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 16 de março de 2020.

Vanderlei José Marsico



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 23 de março de 2020

Ano V | Edição nº 975

Página 3 de 6

Decretos

Decreto nº 4.991, de 27 de novembro de 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 154.000,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto o art. 5º da Lei Municipal 4.564 de 27 de dezembro de 2018 (LOA), para vigência no exercício de 2019;

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (SAAET), um Crédito Suplementar no valor de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), para reforçar a dotação própria do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

04.00.00 - SAAET		
04.01.00 - Serv. Autônomo Água e Esgoto Taq		
33.90.47.00-28.843.0000.0004.0000	Obrigações trib. Contr. - Pasep	4.000,00
04.03.00- Divisão Operacional		
33.90.30.00-17.512.0018.2049.0000	Material de Consumo	75.000,00
33.90.39.00-17.512.0018.2049.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	75.000,00
Total		154.000,00

Parágrafo único. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes de anulação de dotação do próprio orçamento (SAAET), no valor de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

04.00.00 - SAAET		
04.01.00 - Serv. Autônomo Água e Esgoto Taq		
33.90.33.00-17.122.0003.2047.0000	Passagens Desp. Com Locomoção	4.000,00
04.03.00 - Divisão Operacional		
31.90.11.00-17.512.0018.2049.0000	Venc. Vantq. Fixas Pessoal Civil	150.000,00
Total		154.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, após sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 27 de novembro de 2019.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 23 de março de 2020

Ano V | Edição nº 975

Página 4 de 6

Decreto nº 5.000, de 20 de dezembro de 2019.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 65.000,00
(SESSENTA E CINCO MIL REAIS).**

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 4.564 de 27 de dezembro de 2018 (LOA), para vigência no exercício de 2019;

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (SAAET), um Crédito Suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para reforçar a dotação própria do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

04.00.00 - SAAET		
04.02.00 - Divisão Financeira		
33.90.91.00-17.122.0017.2048.0000	Sentenças Judiciais	65.000,00
Total		65.000,00

Parágrafo único. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes de anulação de dotação do próprio orçamento (SAAET), no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

04.00.00 - SAAET		
04.02.00 - Divisão Financeira		
31.90.11.00-17.122.0017.2048.0000	Venc. Vantg. Fixas Pessoal Civil	65.000,00
Total		65.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, após sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 20 de dezembro de 2019.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 23 de março de 2020

Ano V | Edição nº 975

Página 5 de 6

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, em atendimento aos dispositivos da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA, pelo presente EDITAL, a população taquaritinguense, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que a Prefeitura Municipal de Taquaritinga recebeu recursos financeiros do Governo Federal, a saber:

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Fnde

Dt. Ordem Crédito	Valor R\$	Programa
20/12/2019		Pdde - Mais Alfabetização - 2ª Parcela de 2019:
	3.078,00	Apm EM Amando C. Lima
	2.394,00	Apm EM Célia R. Dib Renzo
Total	5.472,00	

Dt. Ordem Crédito	Valor R\$	Programa
17/02/2020	185.030,40	Nacional de Alimentação Escolar - Pnae
18/02/2020	323.785,18	Salário Educação - Qese
02/03/2020	4.779,50	Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - Pnate
11/03/2020	85.085,20	Nacional de Alimentação Escolar - Pnae
16/03/2020	281.540,76	Salário Educação - Qese

Dt. Ordem Crédito	Valor R\$	Programa
17/03/2020		Pdde - Dinheiro Direto na Escola - 1ª e 2ª Parcela de 2020:
	520,00	Prefeitura Municipal de Taquaritinga (Etam)
	80,00	Prefeitura Municipal de Taquaritinga (Cemi)
	8.480,00	Apm EM Domingues da Silva
	7.960,00	Apm EM Edina B. Scrivanti
	3.600,00	Apm EM Profº Modesto Bohrer
	6.620,00	Apm EM Profª Jersey P. F. Ramalho
	4.240,00	Apm EM Ricieri Micalli
	7.160,00	Apm EM Profª Lydia Miziara
	3.520,00	Apm Emeb Dr. Carlos Siqueira Neto
	2.820,00	Apm Emeb Dª Anunciata Colombo
	9.380,00	Apm EM Profª Josephina M M Pinsetta
	2.980,00	Apm Emei Comendador João Aiello
	2.380,00	Apm Emei Dª Rosa Mucci Ordine
	2.900,00	Apm Emei Lavinia Camargo S. Malachias
	2.640,00	Apm Emei Adélia Dib Jorge
	2.500,00	Apm Emei Rosa Tafuri Di Santi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 23 de março de 2020

Ano V | Edição nº 975

Página 6 de 6

	4.760,00	Apm Emei Maricota Ramalho
	1.980,00	Apm Emei Izaltina Franco de Jesus
	2.700,00	Apm Emei Emilia Menon Nunes da Silva
	2.300,00	Apm Emei Renee Lutaif Dolcci
	2.600,00	Apm Emei Profª Silvia S. Lopes
	2.980,00	Apm Emei Profª Mathilde Menon
	2.100,00	Apm EMEI Maria José Calera Soares
	3.560,00	Apm EMEI Profª Maria Helena N. R. Faber
	2.940,00	Apm Emei Engenheiro Vilo Vincenzi
Total	93.700,00	

Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Dt. Ordem Crédito	Valor R\$	Programa
01/03/2020	7.556,52	Piso Básico Fixo
01/03/2020	2.262,73	Piso de Alta Complexidade
01/03/2020	5.324,08	Piso Fixo de Média Complexidade
01/03/2020	1.946,62	Piso de Transição de Média Complexidade
01/03/2020	6.580,47	Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos
10/03/2020	8.541,63	IGD-Bolsa Família

Ministério do Desenvolvimento Regional

Dt. Ordem Crédito	Valor R\$	Objeto
13/03/2020	197.240,00	Convênio 845712/2017 - Planejamento Urbano - Recapeamento asfáltico em vias públicas do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo; 20.693,78 m². Parcela nº 02 (40% do Repasse Federal.60% Repasse Federal Acumulado)

Dt. Ordem Crédito	Valor R\$	Objeto
13/03/2020	63.619,05	Convênio 867272/2018 - Planejamento Urbano - Restauração e Adaptação de Espaço Urbano (Praça Dr. Waldemar D'Ambrósio), no Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo. Parcela nº 01 (20% do Repasse Federal.20% Repasse Federal Acumulado)

Taquaritinga, 17 de março de 2020.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal de Taquaritinga